



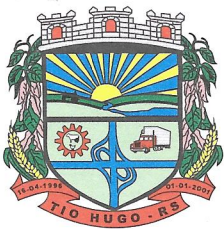
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSO PAZ, aqui nomeado de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **GODOI E ZANOTELLI LTDA**, com sede no Distrito Linha Taquari, s/nº, na cidade de Fontoura Xavier-RS, inscrita no CNPJ 26.649.982/0001-30, neste ato representada por seu Procurador Sr. Tiago Zanotelli, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original constante no processo de licitação Pregão Presencial nº 002/2018, e contrato nº 002/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRO: O CONTRATANTE E A CONTRATADA resolvem, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato original, nos termos da Cláusula Sexta, por um período de 12 meses, a contar da data de vencimento do contrato, ou seja, 24 de Janeiro de 2019.

SEGUNDO: O referido valor será reajustado, com base na Clausula Sétima do Contrato Original, conforme variação do IGP-M no período de 12 meses, num percentual de 7,5521, ficando o valor reajustado em **R\$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)** mensal. Totalizando o presente Termo aditivo em **R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais)**.

TERCEIRO: O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes, com base na Lei 8.666/93.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo(RS), 21 de Janeiro de 2019.



GILSO PAZ

Prefeito Municipal



GODOY E ZANOTELLI LTDA

Contratada

Testemunhas:

